




Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROCOLO

Recebido em 26/05/2023


Assinatura

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 575/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.220.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil reais), destinados a custear despesas com recursos de emendas parlamentar criando fonte de recursos em ações já existentes na Lei Orçamentária Anual, do presente exercício, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0006- Infraestrutura e desenvolvimento Municipal

1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho

4490-51-(FR 1706) - Obras e Instalações

	R\$ 6.220.000,00
Total	R\$ 6.220.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação unido ao superávit financeiro, na forma do Art, 43. Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferire por fonte de recurso.


Gilsomar Beato da Costa
Prefeito
CPF: 787.085.004-00
Brejinho-PE

CILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80



Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 18 de maio de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
25/05/2023

Responsável